



Prefeitura Municipal de Mirai

Um novo tempo - Adm 2005-2008

LEI Nº 1364

“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE PONTE CONSTRUÍDA PELA MUNICIPALIDADE.”

A Câmara Municipal de Mirai, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito de Mirai, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada em Ponte **JOSÉ MILANI MARQUÊS**, a Ponte construída pela municipalidade que dá acesso a comunidade do Belo Monte.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mirai – MG, 15 de fevereiro de 2006.

Sérgio Luiz Resende
Prefeito Municipal

*Projeto de Lei nº 043/2006, aprovado em 07 de fevereiro de 2006.